



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PAUTA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

15ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

05 DE OUTUBRO DE 2015

MENSAGEM

01- SUBEMENDA SUBST. GERAL DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO AO PROJETO DE LEI 631/2015 Mensagem nº 048/2015

****REGIME DE URGÊNCIA****

Autor: Poder Executivo

Definição de critérios de escolha mediante a consulta à Comunidade Escolar, para designação de Diretores e Diretores Auxiliares da Rede Estadual de Educação Básica do Paraná.

RELATOR: LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

02- 05 EMENDAS DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 394/2014 – Mensagem n. 79/2014

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação aos dispositivos que especifica da Lei nº 5.940, de 08 de maio de 1969 (Lei de Promoção de Praças da Polícia Militar do Paraná).

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

03- PROJETO DE LEI 686/2015 – Mensagem n. 52/2014

Autor: Poder Executivo

Revogação das Leis nºs 17.465, de 2 de janeiro de 2013 e 17.628, de 17 de julho de 2013, que autorizaram o Poder Executivo a instituir empresa pública sob a Denominação de Imprensa Oficial-Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 17.465 - 2 de Janeiro de 2013. Súmula: Autoriza a criação da Empresa Pública denominada IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ, extinguindo a autarquia denominada Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE.

Lei 17.628 - 17 de Julho de 2013. Súmula: Altera os arts. 2º e 18 da Lei nº 17.465, de 2013, que autorizou o Poder Executivo a instituir a empresa sob a denominação de IMPRENSA OFICIAL-PARANÁ.

PROJETOS COM EMENDAS DE PLENÁRIO/COMISSÕES

04- EMENDA DE PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI 007/2015

Autor do Projeto: Professor Lemos

Autor da Emenda: Professor Lemos

Dispõe sobre a proibição de abastecimento de combustível, pelos postos de gasolina, após ser acionada a trava de segurança da bomba de abastecimento.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI

PROJETOS COM RETORNO DE DILIGÊNCIA

05- PROJETO DE LEI 273/2015

Autor: Nereu Moura

Institui o cadastro de veículo aéreo não tripulado - Vant/Drones, no âmbito do Estado do Paraná, e dispõe sobre a emissão de autorização de uso destes veículos, na forma que menciona.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

06- PROJETO DE LEI 188/2015

Autor: Rasca Rodrigues

Disciplina o plantio de eucalipto no Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

07- PROJETO DE LEI 335/2015

Autor: Marcio Pauliki e Maria Victoria

Institui mecanismo de inibição da violência contra mulher no Estado do Paraná, através de aplicação de multa ao agressor, em caso de utilização de serviço público.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

08- PROJETO DE LEI 455/2015

Autor: Wilmar Reichembach

Altera a Redação do Art. 1º da Lei nº 11.175, de 11 de setembro de 1995, que criou o Programa Permanente de Fornecimento de Insumo Agrícola.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei nº 11.175, de 11 de setembro de 1995. Súmula: Cria o programa permanente de fornecimento de insumo agrícola, conforme específica.

Art. 1º. *Cria programa permanente de fornecimento de insumo agrícola (calcário) subsidiado em 70% (setenta por cento) do valor final, posto na propriedade, até o limite máximo de 50 toneladas para cada micro e pequeno produtor. O valor máximo (R\$) por tonelada a ser apoiado deverá ser fixado regionalmente através de pesquisa de mercado efetuada pela SEAB.*

§ 1º. *Consideram-se a título de classificação, micro e pequenas propriedades aquelas estabelecidas na Lei 9.917, art, 4º, parágrafo 1º inciso III, que corresponde a 3 (três) módulos fiscais.*

§ 2º. *Priorizar as propriedades que tenham adotadas práticas de uso e manejo adequado e integrado do solo e água.*

§ 3º. *Priorizar propriedades que apresentem teores críticos de acidez de solo.*

§ 4º. *Priorizar as propriedades ambientalmente conduzidas e preservadas.*

Art. 2º. *As fontes dos recursos financeiros estão apontadas no art. 60 da Lei 9.917, de 30.03.92.*

Art. 3º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

09- PROJETO DE LEI 635/2015

Autor: Nelson Justus

Denomina “Rodovia Wilson Bueno de Camargo”, o trecho Rodoviário da PR-340, localizado entre o trevo da PR-160 no Município de Telêmaco Borba e o trevo da BR-376 no Município de Ortigueira.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

10- PROJETO DE LEI 30/2015

Autor: Maria Victoria

Dispõe sobre a criação de observatório de proteção integral à infância e adolescência.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

PROJETOS DE LEI EM 2ª DISCUSSÃO

11- PROJETO DE LEI 539/2015

Autor: Ney Leprevost

Reconhece o FUTSAC como modalidade esportiva criada no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. BERNARDO RIBAS CARLI

12- PROJETO DE LEI 488/2015

Autor: Gilberto Ribeiro / Rasca Rodrigues

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de cisternas em todos os estabelecimentos que especifica.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

13- PROJETO DE LEI 460/2015

Autor: Nereu Moura

Dispõe que o consumidor que constatar a existência de produto exposto à venda com prazo de validade vencido ou com preço divergente tem direito a receber, gratuitamente, outro produto idêntico ou similar, à sua escolha, em igual quantidade.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

14- PROJETO DE LEI 585/2015

Autor: Missionário Ricardo Arruda

Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão de Cláusula de Garantia nos editais de licitação para contratação de obras no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

15- PROJETO DE LEI 528/2015

Autor: Requião Filho

Estabelece a isenção de taxas cobradas pelo Detran/PR para condutores que exerçam atividades remuneradas, em conformidade com o Art. 147 do CTB.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

LEI Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 147. O candidato à habilitação deverá submeter-se a exames realizados pelo órgão executivo de trânsito, na seguinte ordem:

I - de aptidão física e mental;

II - (VETADO)

III - escrito, sobre legislação de trânsito;

IV - de noções de primeiros socorros, conforme regulamentação do CONTRAN;

V - de direção veicular, realizado na via pública, em veículo da categoria para a qual estiver habilitando-se.

§ 1º Os resultados dos exames e a identificação dos respectivos examinadores serão registrados no RENACH. [\(Renumerado do parágrafo único pela Lei nº 9.602, de 1998\)](#)

§ 2º O exame de aptidão física e mental será preliminar e renovável a cada cinco anos, ou a cada três anos para condutores com mais de sessenta e cinco anos de idade, no local de residência ou domicílio do examinado. [\(Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998\)](#)



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

~~§ 3º O exame previsto no parágrafo anterior, quando referente à primeira habilitação, incluirá a avaliação psicológica preliminar e complementar ao referido exame. [\(Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998\)](#)~~

§ 3º O exame previsto no § 2º incluirá avaliação psicológica preliminar e complementar sempre que a ele se submeter o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo, incluindo-se esta avaliação para os demais candidatos apenas no exame referente à primeira habilitação. [\(Redação dada pela Lei nº 10.350, de 2001\)](#)

§ 4º Quando houver indícios de deficiência física, mental, ou de progressividade de doença que possa diminuir a capacidade para conduzir o veículo, o prazo previsto no § 2º poderá ser diminuído por proposta do perito examinador. [\(Incluído pela Lei nº 9.602, de 1998\)](#)

§ 5º O condutor que exerce atividade remunerada ao veículo terá essa informação incluída na sua Carteira Nacional de Habilitação, conforme especificações do Conselho Nacional de Trânsito – Contran. [\(Incluído pela Lei nº 10.350, de 2001\)](#)

PROJETOS DE LEI EM 1ª DISCUSSÃO

16- PROJETO DE LEI 568/2015

Autor: Claudio Palozzi

Dispõe sobre a obrigatoriedade das seguradoras comunicarem ao Detran/PR todos os sinistros de veículos registrados no estado que forem considerados perda total.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

17- PROJETO DE LEI 229/2015

Autor: Tião Medeiros

****Anexo 226/15 – Autor: Felipe Francischini**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de bloqueio de aparelhos celulares nos casos de comunicação de furto ou roubo.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

18- PROJETO DE LEI 169/2015

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Obriga os estabelecimentos bancários e financeiros localizados no Estado do Paraná, a proverem a segurança de seus Caixas Eletrônicos, Bancos 24 horas e outros equipamentos assemelhados, com dispositivos de entintamento de cédulas, nos casos que especifica.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

19- PROJETO DE LEI 369/2015

Autor: Ademar Traiano

Dispõe sobre a contratação de serviços de transporte de veículos por indústria automobilística beneficiária de incentivo fiscal, tratamento tributário especial e/ou programa de financiamento do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

20- PROJETO DE LEI 594/2015

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Obriga os Serviços de Proteção ao Crédito, órgãos de bancos de dados ou cadastros negativos a comunicar ao consumidor, por carta registrada na modalidade – AR, quando da negativação de seu nome e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

21- PROJETO DE LEI 466/2015

Autor: Professor Lemos; Péricles de Mello e Tadeu Veneri

Institui a política de atenção integral à saúde dos trabalhadores da administração pública do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

22- PROJETO DE LEI 409/2015

Autor: Cláudia Pereira

Institui o selo estadual "Sem Glúten" para produtos fabricados ou comercializados que não contenham glúten em sua composição.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

23- PROJETO DE LEI 548/2015

Autor: Felipe Francischini

Dispõe sobre o transporte de explosivos de qualquer natureza nas Rodovias e Ferrovias do Estado do Paraná, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

24- PROJETO DE LEI 492/2015

Autor: Professor Lemos, Marcio Pacheco e Rasca Rodrigues

Veda o uso e aplicação de agrotóxicos próximos aos locais que especifica e obriga a implantação de barreira verde e dá outras providências.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION

25- PROJETO DE LEI 582/2015

Autor: Hussein Bakri

Torna obrigatório o oferecimento de cursos de primeiros socorros a parturientes nos hospitais e nas maternidades do estado.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

26- PROJETO DE LEI 580/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a disponibilização e incentivo ao uso de giz antialérgico nas instituições de ensino do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PÉRICLES DE MELLO

27- PROJETO DE LEI 557/2015

Autor: Paranhos

Define no âmbito do Estado do Paraná de acordo com o Parágrafo 3º do Artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/90, os eletrodomésticos considerados essenciais, e dá outras providências.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

****NOTA SOBRE A LEI EM DEBATE:**

Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 18. Os fornecedores de produtos de consumo duráveis ou não duráveis respondem solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com a indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

.....

§ 3º O consumidor poderá fazer uso imediato das alternativas do § 1º deste artigo sempre que, em razão da extensão do vício, a substituição das partes viciadas puder comprometer a qualidade ou características do produto, diminuir-lhe o valor ou se tratar de produto essencial.

28- PROJETO DE LEI 89/2015

Autor: Ney Leprevost

Cria o Programa de Incentivo a Leitura de jornais e revistas em sala de aula no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

29- PROJETO DE LEI 26/2015

Autor: Maria Victoria

Cria o Corredor das Águas no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. FELIPE FRANCISCHINI

30- PROJETO DE LEI 90/2015

Autor: Ney Leprevost

Determina tempo máximo para agendamento e realização de procedimentos cirúrgicos e exames de diagnósticos e laboratoriais no sistema único de saúde no estado.

RELATOR: DEP. PERICLES DE MELLO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

31- PROJETO DE LEI 591/2015

Autor: Chico Brasileiro

Dispõe sobre a impossibilidade de inscrição nos cadastros de restrição ao crédito de consumidores com débitos junto às concessionárias ou permissionárias de serviço público no âmbito do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

32- PROJETO DE LEI 581/2015

Autor: Gilberto Ribeiro

Dispõe sobre a obrigatoriedade de proporcionar uma destinação ecológica aos animais mortos em estradas no âmbito do Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA

33- PROJETO DE LEI 578/2015

Autor: Marcio Pauliki

Dispõe sobre exigência de comunicação prévia, ao consumidor nos termos que especifica, quando da suspensão de fornecimento de serviço por falta de pagamento.

RELATOR: DEP. GUTO SILVA

34- PROJETO DE LEI 570/2015

Autor: Paranhos

Obriga as pessoas jurídicas de direito privado que operam planos de assistência à saúde, no Estado do Paraná, a comunicar individualmente os consumidores, quando do descredenciamento ou da mudança de rede credenciada dos prestadores de serviço do plano de assistência à saúde.

RELATOR: DEP. BERNARDO CARLI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

35- PROJETO DE LEI 540/2015

Autor: Evandro Araujo

Dispõe sobre a formatação de preços ao consumidor de combustíveis no Estado do Paraná.

RELATOR: DEP. PASTOR EDSON PRACZYK

36- PROJETO DE LEI 608/2015

Autor: Dr. Batista

Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de documento oficial de identidade no pagamento das despesas com cartões de crédito e débito.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

37- PROJETO DE LEI 610/2015

Autor: Hussein Bakri

Dispõe sobre a colocação de placas com informações em todos os monumentos históricos do Estado do Paraná e dá outras providências.

RELATOR: DEP. ALEXANDRE CURI

38- PROJETO DE LEI 491/2015

Autor: Dr. Batista

Institui a Semana de Incentivo ao Parto Normal e Humanizado, a ser realizado na primeira semana do mês de outubro.

RELATOR: DEP. CLAUDIA PEREIRA

39- PROJETO DE LEI 362/2015

Autor: Rasca Rodrigues

Insera no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Campeonato de pesca à corvina do Município de Andirá a ser realizado anualmente na primeira quinzena do mês de abril.

RELATOR: DEP. GILSON DE SOUZA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

40- PROJETO DE LEI 606/2015

Autor: Evandro Araújo

Proíbe a exposição de recipientes ou de sachês que contenham cloreto de sódio (sal de cozinha) em mesas e balcões de estabelecimentos situados no Estado do Paraná que comercializem alimentos preparados para o consumo, tais como bares, restaurantes, lanchonetes e similares e dá outras providências.

RELATOR: DEP. TIAGO AMARAL

PROJETOS DE UTILIDADE PUBLICA

41- PROJETO DE LEI 658/2015

Autor: Claudio Palozzi

Concessão de Título de Utilidade Pública à APAE de Marquinho, com sede no Município de Marquinho e foro no Município de Laranjeiras do Sul.

RELATOR: DEP. FERNANDO SCANAVACA

42- PROJETO DE LEI 571/2015

Autor: Luiz Claudio Romanelli

Concede o Título de Utilidade Pública à Associação dos Produtores Rurais do Município de Rancho Alegre - APRA, com sede no Município de Rancho Alegre e foro no Município de Uraí.

RELATOR: DEP. PEDRO LUPION